



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

LEI N.º 011 DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

" Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para suplementação de dotação do orçamento vigente"

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito destinado a suplementar as dotações abaixo discriminadas:

200 – Poder Executivo

202 – Administração e Planejamento

3390.00.00 – Aplicações Diretas

04.122.002.2.03 – Manutenção dos Serviços de Administração.....R\$ 30.000,00

2.03 – Serviços de Finanças

4490.00.00 – Aplicações Diretas

04.123.002.04 – Manutenção dos Serviços de Finanças Pagamento de dívida junto ao INSS e FGTS.....R\$ 84.000,00

2.05 – Ensino Fundamental

3390.00.00 – Aplicações Diretas

12361.0006.2.06 – Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 150.000,00

Artigo 2.º - O valor a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias do próprio orçamento, que serão discriminados no Decreto de abertura.

Artigo 3.º - Suprimido.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 12 de setembro de 2003.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo